



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.942.322/0001-43

Certidão nº: 169391669/2019

Expedição: 19/03/2019, às 12:54:46

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.942.322/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

25
Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 14801

Nome Fantasia: UNIAO HOME CARE

Razão Social: UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA - ME

CNPJ: 26.942.322/0001-43

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8650-0/01 - Atividades de enfermagem - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço), 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (Exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Exerce no endereço)

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA D. PEDRO II, 700, CENTRO

CEP: 84600000

Local e data: União da Vitória, quinta, 29 de junho de 2017

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 20:00 (DE SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS)

Código de Autenticidade: **17OHUJCDAG**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DÁRIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

26
Empresa FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 14801

Nome Fantasia: UNIAO HOME CARE

Razão Social: UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA - ME

CNPJ: 26.942.322/0001-43

Atividade Principal: 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

Atividade(s) Secundária(s): 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA D. PEDRO II, 700, CENTRO

CEP: 84600000

Local e data: União da Vitória, quinta, 23 de março de 2017

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **17OK1RGGAS**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.942.322/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2017
NOME EMPRESARIAL UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAO HOME CARE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NUMERO 700	COMPLEMENTO
CEP 84.600-295	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		TELEFONE (42) 3522-8469
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 13:58:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA
SOCIEDADE LIMITADA**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA

1. **MATEUS SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro (data nascimento 19/05/1998), portador de Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 13.924.089-8 / II-PR e CPF sob nr. 060.201.829-32, residente e domiciliado no município de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP.: 84.600-000, à Rua D. Pedro II, 700 – centro;

2. **MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA**, brasileira, maior, empresária, solteira (data nascimento 05/06/1984), portadora de Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 4989004 / II-PA e CPF sob nr. 857.252.182-87, residente e domiciliada no município de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP.: 84.600-000, à Rua D. Pedro II, 700 – centro; constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA.**, e terá sede e domicílio no município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua D. Pedro II, 700 – centro – CEP: 84.600-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nr. quotas	R\$	%
Mateus Soares dos Santos	495	49.500,00	99 %
Marcia Kelle Moura de Souza	005	500,00	01 %
TOTAL	500	50.000,00	100 %

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será **Atividade de enfermagem, Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, Fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividade de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde clínico geral (clínica integrada).**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:27 SOB Nº 41208518243.
PROTOCOLO: 170363023 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284572. NIRE: 41208518243.
UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA
SOCIEDADE LIMITADA**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA

CLAUSULA QUINTA.: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA.: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA.: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **MATEUS SOARES DOS SANTOS**, o qual fica investido na função de Administrador, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado de prestação de caução, podendo constituir procurador com poderes expressos, por instrumento publico ou particular com assinatura reconhecida em cartório, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:27 SOB Nº 41208518243.
PROTOCOLO: 170363023 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284572. NIRE: 41208518243.
UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA
SOCIEDADE LIMITADA**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

União da Vitória – PR, 19 de janeiro de 2017.

Mateus Soares dos Santos *Marcia Kelle Moura de Souza*
MATEUS SOARES DOS SANTOS MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 16:27 SOB Nº 41208518243.
PROTOCOLO: 170363023 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700284572. NIRE: 41208518243.
UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Rieseberg, 51 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 - CEP 84.600-000

E-mail: cartoriomteixeira@gmail.com

31

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pze0r.DEBjr.h8VEX
CONTROLE
iUYyV.w0eS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA

ESCREVENTES:
GISELE DE LIMA ADAM
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 96-P

Fls. nº 196

Rubrica

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME,
em favor de
MARQUES SOARES DOS SANTOS,
como abaixo se declara:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (24.03.2017), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.942.322/0001-43, e no NIRE sob nº 41 2 0851824-3, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 700, nesta cidade de União da Vitória, PR, neste ato por todos os seus sócios: **MATEUS SOARES DOS SANTOS,** brasileiro, que se declara solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.924.089-8 II-PR, expedida em 27.08.2013, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.201.829-32, filho de Jorge Martins dos Santos e Tereza Soares dos Santos, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 700, nesta cidade de União da Vitória, PR.; e **MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA,** brasileira, que se declara solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4989004 PA, expedida em 31.01.2002, e inscrita no CPF/MF sob nº 857.252.182-87, filha de Antonio Alberto Silva de Souza e Nezilda Moura de Moura, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 700, nesta cidade de União da Vitória, PR.- **I.2 - OUTORGADO: MARQUES SOARES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, diretor operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.085.476-7 II/PR, expedida em 11.06.2004, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.213.329-70, residente e domiciliado na Rua Algacir Pires dos Santos, nº 91, bairro São Pedro, na cidade de Porto União, SC; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE:** A outorgante, por todos os seus sócios, *que se utilizam da faculdade prevista no art. 1.072, § 3º do Código Civil Brasileiro*, conforme o Contrato de Constituição, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208518243, em data de 24.01.2017; e Declaração de Enquadramento de Microempresa, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20170363015, em data de 24.01.2017, e arquivado em pasta própria de contratos sociais sob nº 36, fls. 180 à 183e Certidão Simplificada sob nº 17/139941-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 24.03.2017, declarando os sócios, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, os quais foram reconhecidos como os próprios por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. **III - DO MANDATO:** A pessoa jurídica outorgante, por todos os seus sócios, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado, a quem confere poderes especiais e específicos, para, no exercício de sua atividade empresarial: contratar advogados com os poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", para o Foro em geral, para defender seus direitos e interesses podendo representar amplamente a pessoa jurídica outorgante, judicialmente e extrajudicialmente, junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, em licitações em geral de qualquer

perante a Receita Federal, Cartórios, Tabelião e Registros de Imóveis, Consórcios, SERASA, SPC, Juntas Comerciais, órgãos particulares, Bolsas de Valores, DETRANs, CIRETRAN ou qualquer outro órgão de trânsito competente, INSS, Justiça Eleitoral, Empresas Telefônicas, audiências, em Juízo, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, mover ações judiciais, resolver e assinar tudo que for referente a administração da empresa outorgante, podendo exercer com os poderes ora recebidos todas as atividades necessárias para a administração e exercício da atividade da empresa outorgante, sem nenhuma restrição, podendo o outorgado receber benefícios, renovar/atualizar/regularizar/recadastrar CPF/MF's e CNPJ's, comprar, vender, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, semoventes, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de compra e venda e cessão inerentes, bem como, documentos de transferência, guias, administrar bens, assinar contratos públicos ou particulares, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação, bem como representar a pessoa jurídica outorgante em quaisquer estabelecimentos bancários ou cooperativas de crédito, para abrir, movimentar e encerrar contas, em especial a conta corrente nº 000130009137, do Banco Santander, agência 1296; podendo retirar talões de cheques, cartões de crédito, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações financeiras, solicitar extratos de contas e talões de cheques de quaisquer espécie, reconhecer, verificar e ou contestar saldos e eventuais débitos, solicitar/trocar/cadastrar senha, requerer, retirar e desbloquear cartões magnéticos, solicitar senha para acesso a contas via internet, contratar e demitir funcionários, realizar compras e encomendas de produtos relativas ao ramo de negócio da outorgante, abrir filiais sem a necessidade da obtenção de nenhuma autorização, sendo que a presente procuração já autoriza os outorgados a praticarem todos os atos necessários para o amplo, necessário e irrestrito exercício da atividade empresarial da empresa outorgante, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. (LAVRADA CONFORME MINUTA APRESENTADA). **IV - DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO:** A presente procuração poderá ser substabelecida com ou sem reserva de iguais poderes. **V - DO PRAZO DE EFICÁCIA:** A presente procuração terá prazo de eficácia de cinco (05) anos a contar da presente data. **VI - DAS DECLARAÇÕES:** A pessoa jurídica outorgante, por seus sócios declara: **a)** *que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido;* **b)** *que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação.* **VII - CERTIFICA O TABELIÃO:** **a)** *Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.-* **b)** *A outorgante foi cientificado por este tabelião da existência e do teor do Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça que determina ser obrigatório para este Tabelionato proceder ao envio postal de cópia do presente instrumento de procuração para a Junta Comercial do Estado, para a devida averbação junto aos atos constitutivos da empresa, da existência de quaisquer procurações que outorgue poderes de administração, gerência de negócios ou movimentação de conta corrente vinculada a empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa. Ao Custo total do presente instrumento foi acrescido o valor devido pela obrigatória expedição de cópias autenticadas deste instrumento e seu envio postal com aviso de recebimento para a respectiva Junta Comercial.* **VIII - DO ENCERRAMENTO:** E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé.- Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu,



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 - CEP 84.600-000

E-mail: cartoriomteixeira@gmail.com

33

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pzE0r.DEBjr.h8VEX
CONTROLE
iUYyV.w0eS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA

ESCREVENTES:
GISELE DE LIMA ADAM
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 96-P

Fls. nº 197

Rubrica

Funrejus 17,50.- **Protocolado sob nº 138** em data de 24.03.2017.- Em testemunho (aa) da verdade.- União da Vitória, 24 de março de 2017.- (aa) UNIÃO HOME CARE CLINICA MÉDICA LTDA - ME - MATEUS SOARES DOS SANTOS.- (aa) UNIÃO HOME CARE CLINICA MÉDICA LTDA - ME - MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA.- (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - OFICIAL DESIGNADA. Trasladada em seguida confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Gisele Jane Bein de Lima Adam (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Oficial Designada, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho Gisele Jane Bein de Lima Adam da verdade.

União da Vitória, 24 de março de 2017.-

Gisele Jane Bein de Lima Adam
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
OFICIAL DESIGNADA

**EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO**

3º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS

GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM

CPF 802.416.119-20 - DESIGNADA

Praça Alvir Riesemberg, 51

Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073

84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



3º TABELIONATO DE NOTAS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
CPF 802.416.119-20 - DESIGNADA
Praça Alvir Riesenber, 51
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1212249491	NOME MARQUES SOARES DOS SANTOS	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 10085476-7 SESP PR	
	CPF 060.213.329-70	DATA NASCIMENTO 27/12/1984
	FILIAÇÃO JORGE MARTINS DOS SANTOS TEREZA SOARES DOS SANTOS	
	PERMISSÃO A/B	
Nº REGISTRO 04006792880		
VALIDADE 08/12/2020		
1ª HABILITAÇÃO 04/12/2006		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL UNIAO DA VITORIA, PR		DATA EMISSÃO 08/12/2015
ASSINATURA DO EMISSOR ARCOS (RAB)		49458176168 PR910244145
DETRAN-PR (PARANA)		

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212249491



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
MARQUES SOARES DOS SANTOS

CPF
Sem informação

MATRÍCULA

145839 01 55 1985 1 00054 039 0010115 23

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)

VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO

DIA MÊS ANO
27 12 1984

HORA DE NASCIMENTO
07:10

NATURALIDADE
PALMAS-PR

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
PALMAS-PR

LOCAL MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF
CLINICA SÃO JOSÉ E MATERNIDADE D* FLAVIA LTDA

SEXO
MASCULINO

FILIAÇÃO

JORGE MARTINS DOS SANTOS E TEREZA SOARES DOS SANTOS, BRASILEIROS, NATURAIS DO ESTADO DO PARANÁ, CASADOS, ELE OPERÁRIO, ELA DO LAR, COM 23 ANOS DE IDADE, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM PALMAS/PR.

AVÓS

JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, DEOLINDA ANDRADE CÔSTA, FLORIANO SOARES E AMALIA ANDRADE SOARES

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO)

DEZENOVE DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO

NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
SEM INFORMAÇÃO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
NADA CONSTA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 11 de Janeiro de 2019, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.
Certidão lavrada por Elizabeth Pacheco Franco - Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmas - o(a) qual assinou eletronicamente aos 04 de Janeiro de 2019, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Palmas - PR

Bernadeth Pacheco Franco - Oficial
Rua Vicente Machado, 983 - Centro - CEP: 85555000
E-mail: cartoriofranco@hotmail.com
Tel: (46)3262-5385

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé.

União da Vitória

Mariangela Moreira Clivatti - Oficial

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 39,50
Valor recebido pela materialização: R\$ 39,50



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº

qGb8U.u6ZhY.WRW4t-8DQC7.y2AAAd

Consulte selo em <http://funarpen.com.br>

Ana Selma Grimuza
Escrevente Juramentada

**UNIAO HOME CARE**

RUA D PEDRO II, 700 - - CENTRO

84600-000 - UNIAO DA VITORIA - PR

CNPJ: 26.942.322/0001-43 Fone: 4235228469

**ORÇAMENTO
FATURA Nº****00002257**

Data de emissão

25/03/2019

**** NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
- NÃO COMPROVA PAGAMENTO ****

Nome ou Razão Social 000300		Município de General Carneiro		ORÇ 26/03/2019 À 01/04/2019		CPF/CNPJ 75.687.681/0001-07	
Endereço Av Presidente Vargas				Bairro Centro		CEP 84660-000	
Município General Carneiro		UF PR	Telefone/Fax				

Código	Descrição	Qtd	Un.	Unitário	Valor total		
000201	PLANTÃO DIURNO - CLINICO GERAL	7	Un	1.000,00	7.000,00		
000183	PLANTÃO NOTURNO - CLINICO GERAL	7	Un	1.500,00	10.500,00		

Valor produtos 17.500,00**Valor total** 17.500,00

Data

Observações

ORÇAMENTO

Marques Soares dos Santos
Diretor de Operações

Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR
Secretaria Municipal de Saúde

Curitiba, 25 de Março de 2019.

ORÇAMENTO

Nº HM0025/19

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro/PR, a empresa HelpMed Saúde Ltda. (HMS), inscrita sob nº CNPJ 04.770.650/0001-77, sediada na Avenida Iguaçu, 2820, sala 201, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-031, apresenta o seguinte orçamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos e de saúde com o objeto que segue:

ITEM	PROFISSIONAL	SERVIÇO	ATENDIMENTO	CARGA- HORÁRIA	ESTIMATIVA PLANTÕES/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	01 Clínico Geral	Plantões diurnos realizados em Pronto Atendimento Municipal, conforme escala.	26/03/19 a 01/04/19	12 horas 07 as 19h	07 plantões	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
2	01 Clínico Geral	Plantões noturnos realizados em Pronto Atendimento Municipal, conforme escala.	26/03/19 a 01/04/19	12 horas 19 as 07h	07 plantões	R\$ 1.600,00	R\$ 11.200,00
TOTAL						R\$ 22.400,00	

R\$ 22.400,00.

- Tais valores podem sofrer ajustes, caso evidenciem-se divergências no entendimento do objeto;
- Validade da proposta comercial: 10 dias;
- Responsabilidade sobre os médicos prestadores dos serviços 100% da HMS;

04.770.650/0001-77
HelpMed Saúde Ltda.

Avenida Iguaçu, 2820
Torre Comercial – Sala 201
Água Verde – CEP 80.240-031
Curitiba/PR



HelpMed Saúde Ltda.
CNPJ 04.770.650/0001-77

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR

A

Prefeitura Municipal de General Carneiro

ORÇAMENTO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI, com sede na Avenida Comendador Franco, 5325, Bairro Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.271.878/0001-00, representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL, **APRESENTA** proposta para prestação de serviços conforme segue

Razão Social: UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 07.271.878/0001-00

Insc. Estadual: Isenta

Endereço: Av. Comendador Franco, 5325

Bairro: Uberaba

Cidade: Curitiba/PR

Fone: (41) 3156-9382

e-mail: licitacaoup@tagmail.com.br

Proprietária: Mercedes Teresinha Basso

RG: 1.272.942 SSP/PR

CPF: 225.258.829-20

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de execução dos serviços: 03(três) meses.

ITENS	DESCRIÇÃO	DIAS DE ATENDIMENTO	CARGA HORÁRIA	Valor Diária de 24h	Total 3 meses
1	Equipe médica 24 horas de segunda a domingo	Conforme cronograma	Conforme cronograma	R\$ 2.650,00	R\$ 238.500,00

Valor total: **R\$ 238.500,00** (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Curitiba, 25 de março de 2019.



Mercedes Teresinha Basso
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 15/2019 - DL

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/03/2019
e) Data da Adjudicação: 25/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, A SEREM PRESTADOS NA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PLANTÕES PRESENCIAIS DE DOZE HORAS CONSECUTIVAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012030 - UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME	2	0,0000	17.500,00
	2		17.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Saldo: 1.614.773,02

General Carneiro, 25 de Março de 2019.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 15/2019 - DL

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 25/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/03/2019
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, A SEREM PRESTADOS NA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PLANTÕES PRESENCIAIS DE DOZE HORAS CONSECUTIVAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012030 - UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME	2	0,0000	17.500,00
	2		17.500,00

General Carneiro, 25 de Março de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: **RECIEER JOSÉ GREGÓRIO ME**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa comercial para o fornecimento de **Material de Expediente, Papelaria e Escritório** para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

General Carneiro, 26 de março de 2019

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOWICZ

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:75B8B7E5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1546/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÍVIDA JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 023/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a parcelar dívida no valor de R\$ 1.543.546,94 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) junto ao Instituto de Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo Único. O presente parcelamento é na forma do Art. 1 e seus parágrafos, especialmente o §3º, inciso III, Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Art. 2º A referida dívida será paga em 60 (sessenta) parcelas mensais, iniciando após a aprovação da presente Lei.

Parágrafo Único – O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalente a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

Art. 3º As despesas para pagamento da dívida mencionada no art. 1º desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral Vigente, com dotações específicas para o pagamento das contribuições correntes e para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro PR 26 de março de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:DC19686A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.860,50 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta Reais e cinquenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
343	1943	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT.FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	23.860,50

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de março de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:B752E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 015/2019

Processo Licitatório nº 36/2019

Adjudicação: 25/03/2019

Contratada: UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, A SEREM PRESTADOS NA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PLANTÕES PRESENCIAIS DE DOZE HORAS CONSECUTIVAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:2E62FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 015/2019

Processo Licitatório nº 36/2019

Homologação: 25/03/2019

Contratada: UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PLANTÕES PRESENCIAIS DE DOZE HORAS CONSECUTIVAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

Valor da despesa: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:AD7D4C30

43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 062/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada: UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
 Valor: R\$ R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
 Licitação Dispensa nº 015/2019
 Vigência: 26/03/2019 a 01/04/2019
 Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.390.39.00.00.00.00 (223)
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PLANTÕES PRESENCIAIS DE DOZE HORAS CONSECUTIVAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

General Carneiro, 25 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
Código Identificador:6ABFFB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
 Pregão Presencial - nº 010/2019
 Adjudicação: 25/03/2019
 Contratadas: PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

LUIS HENRIQUE NERY
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
Código Identificador:B1603E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
 Pregão Presencial - nº 010/2019
 Adjudicação: 25/03/2019
 Contratadas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

LUIS HENRIQUE NERY
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
Código Identificador:A9076E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
 Pregão Presencial - nº 010/2019
 Adjudicação: 25/03/2019

Contratadas: METROMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

LUIS HENRIQUE NERY
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
Código Identificador:8C48B3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
 Pregão Presencial - nº 010/2019
 Adjudicação: 25/03/2019
 Contratadas: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

LUIS HENRIQUE NERY
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
Código Identificador:13EABDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
 Pregão Presencial - nº 010/2019
 Adjudicação: 25/03/2019
 Contratadas: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

LUIS HENRIQUE NERY
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
Código Identificador:690DEB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
 Pregão Presencial - nº 010/2019
 Adjudicação: 25/03/2019
 Contratadas: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS E H
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

LUIS HENRIQUE NERY
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 062/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA
UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **UNIÃO HOME CARE CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná na R. Dom Pedro II Nº 700 Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.942.322/0001-43, no final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 036/2019, de 25 de Março de 2019, de que trata o(a) Dispensa De Licitação 015/2019, contrata a "Contratada" para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS, A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, DO MUNICIPIO COM SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM PLANTÕES PRESENCIAIS DE DOZE HORAS CONSECUTIVAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 07 (sete) dias, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

Cláusula 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

03.02.2.035.3.390.39.00.00.00.00 (223)

Cláusula 6ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que

[Assinatura]

não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "Contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominado Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 26 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante



UNIAO HOME CARE CLINICA MEDICA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas: _____
1ª Testemunha

Testemunhas: _____
2ª Testemunha